PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 86.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são -- conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 14 do - corrente mês, o prazo para o recolhimento, sem majoração, do IMPOSTO PREDIAL URBANO E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de Mar ço de 1.951.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefei tura Municipal de Parapuã na da ta supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-